

## TRÊS ÍNDIOS QUE TENTARAM MATAR DELEGADO NA BR-226 IRÃO A JÚRI POPULAR EM BARRA DO CORDA, DECIDE JUIZ QUEIROGA FILHO

*Posted on 11/12/2019 by Minuto Barra*



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

**Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito**



O juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda decidiu no início deste mês que três indígenas que tentaram matar o delegado de polícia civil Dr Edimar Gomes Cavalcante Junior no dia 10 de novembro de 2010 na Br-226(Reserva Indígena) entre as cidades de Grajaú e Barra do Corda, irão a júri popular.

Segundo a denúncia, no dia do ocorrido, índios bloquearam a rodovia federal com o intuito de protestarem devido o atraso no repasse de verbas para o transporte escolar. Naquele dia, o delegado regional Dr Edimar Gomes, seguia de Grajaú para Barra do Corda, momento em que se deparou com uma barreira feita pelos indígenas. O delegado se identificou e disse que necessitava passar, mas teve como resposta por parte dos índios de que ele era delegado apenas fora da

# MINUTO BARRA

reserva, dentro não.

Diz ainda a denúncia, que os acusados estavam dispostos a matar qualquer motorista que tentasse passar pela barreira criadas por eles na Br-226 e disseram ao delegado que **"o senhor pode ser policial, delegado lá fora, aqui quem manda é nós"** e deram ordem de parada retirando a chave da moto.

Os índios estavam armados com porretes e facões, quando então o delegado sacou a arma em posição de segurança para se defender, momento em que começou a andar para trás, pedindo calma aos índios, quando, então, tropeçou e caiu, momento em que começou a ser atingido e por pouco não sofreu um golpe de facão no rosto. Quando o delegado percebeu que o facão atingiria seu rosto, levou a mão e teve um dedo cortado e para não morrer, o delegado começou a fazer disparos com sua arma.

Ao analisar o caso, o juiz Queiroga Filho afirma que a materialidade encontra-se presente por meio do laude de exame de corpo de delito feito no delegado Edmar Gomes, onde foram detectados várias lesões, dentre as quais destacou; *Lesões corto-contusas, contusas e péfuro-contusas, com amputação traumática do 4º dedo da mão esquerda que resulta em incapacidade para ocupações habituais.*

Segundo o juiz, os acusados agiram em comunhão e desígnios e o risco de provocar a morte do delegado regional de Barra do Corda. **"Portanto, embora não se possa individualizar a conduta de cada acusado, sabe-se que agiram em comunhão de desígnios e com o propósito único de, no mínimo, assumirem o risco de provocar a morte da vítima"**, disse Queiroga Filho.

E concluiu sua decisão a pedido do Ministério Público mandando os acusados para serem julgados pelo Tribunal do Júri na Comarca de Barra do Corda, em data ainda a ser definida pelo próprio magistrado.

**"Ante o exposto, e atento ao que mais consta nos autos; PRONUNCIO os acusados ROGÉRIO CABRAL VIANA GUAJAJARA, ELIZEU FERREIRA GUAJAJARA E EDEN VIANA GUAJAJARA, para responderem perante o Tribunal do Júri da Comarca de Barra do Corda pelo crime de tentativa de homicídio pelo motivo fútil".**

Em abril deste ano, o juiz Queiroga Filho condenou a mais de 45 anos de prisão quatro índios que mataram a pauladas em 1999 dois jovens de Barra do Corda (Geová e Magno) que tentavam passar pela Br-226 na Reserva Indígena entre Grajaú e Barra do Corda.

Carreiros, passageiros de ônibus e demais donos de veículos reclamam que são assaltados diariamente na Br-226, e na maioria dos casos os crimes são praticados por indígenas. Há pouco tempo, uma idosa infartou e morreu dentro de um ônibus quando percebeu 10 índios entrarem

# **MINUTO BARRA**

para roubar os pertences dos passageiros. Todos armados com porretes e espingardas.